



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**IMPAS / SANTA LUZIA**

CNPJ: 04.122.069/0001-49



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida e estimada para a conclusão da contratação deverá ser de no mínimo de 3 (três) meses a partir desta solicitação, solicitando que seja feito em caráter emergencial tendo em vista o vencimento do atual contrato do prestador de serviços

##### 1.2- Descrição sucinta do objeto

Necessitamos da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis com a disponibilização de um profissional contábil para atender as demandas e necessidades do IMPAS, de forma híbrida, visto que o Instituto não possui profissional qualificado e habilitado para exercer a função.

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Campo de texto livre, que deverá conter incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e:

#### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O Instituto não possui um profissional Contábil em seu quadro efetivo, tornando essencial a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS" para cumprir com as exigências legais e normativas do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais dentre outros órgãos oficiais de fiscalização, para atuar diretamente no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia - IMPAS.

A Lei nº 9. 717/1998 que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade, contudo nos quadros do Instituto não existe o profissional especializado para exercer a função.

Inicialmente, a disponibilização de serviços de apoio técnico operacional contábil foi precedida por licitação regular pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com base em critérios objetivos e transparentes, o que garantiu que esta Autarquia detivesse em sua força de atuação o profissional qualificado e capaz de cumprir com as demandas financeiras e contábeis inerentes às competências institucionais deste Instituto de Previdência.

Contudo, o prazo de contratação vence no mês de Maio deste ano (2024), e ainda não vislumbramos a realização de concurso público para que um servidor efetivo possa ser nomeado a ocupar esta posição no âmbito do IMPAS.

Assim, como o serviço a ser prestado é de grande relevância e necessário para a sobrevivência da autarquia funcional, não há possibilidade de adiar ou deixar de contratar o presente serviço. Caso não se efetive a contratação de um profissional para atender a presente demanda, não seria possível a sobrevivência dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto.

Ressaltamos que o presente objeto já está previsto no Plano Anual de Contratações por ser atividade de caráter contínuo para a instituição.

#### 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

não há vinculação direta com outro tipo de contratação, sendo o objeto independente



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação; (Orientação 35 da SEGES/ME, disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor mensal	Valor anual
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E NOTÓRIO CONHECIMENTO EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	mês	12	RS 7.493,38	RS 89.920,56

#### 3.3 Memória de Cálculo:

O serviço a ser contratado está estimado no valor hoje pago pelo mesmo serviço a atual prestadora de serviços que é a quantia mensal de **RS 7.493,38 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**.

Importante destacar que a contratação do presente objeto se constitui **atividade de custeio**.

### 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IMPAS / SANTA LUZIA**

CNPJ: 04.122.069/0001-49



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: HELENICE DE FREITAS	
Matrícula: 33.363	Cargo/Função: Presidente

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 17 de janeiro de 2024.

HELENICE DE FREITAS  
PRESIDENTE DO IMPAS



## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Heleneide de Freitas, ocupante do cargo/função Presidente portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, lotado no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, servidor público responsável pela emissão do documento de fls. 03 a 06 (fls. do documento produzido, juntado e rubricado no processo) do Processo Administrativo nº 05/2024, sob as penas da lei, em obediência ao Decreto nº 10.947/2022, DECLARO que utilizei o modelo ou minuta-padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG disponível no site com o link MODELOS PRÓPRIOS - PREFEITURA atualização/versão DED, acessada no sítio eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/?licitacao=declaracao-de-conformidade-com-modelo-oficial-decreto-no-4-200-2023>, que li e cumpri as "ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO - LEITURA OBRIGATÓRIA" constantes nas notas explicativas ou comentários do arquivo do modelo; e DECLARO que, em relação às partes invariáveis do modelo (redação padrão) que constava na cor preta, sem marcação de itálico:

- Não as modifiquei, exceto para eventualmente substituir/adequar nomenclatura/referência de órgãos/normas federais por municipais; e que, por isso, pode ser dispensada a análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico quanto a essas partes padronizadas; ou excepcionalmente as modifiquei, conforme justificativa constante na fl. \_\_\_\_\_ (documento de justificativa juntado no processo administrativo).

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL